

Medida Provisória nº 1800-4, de 1999

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 1800-4 1999, DA NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DA LEI 9491, DE 09 DE SETEMBRO DE 1997, QUE ALTERA PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, REVOGA A LEI 8031, DE 12 DE ABRIL DE 1990, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: Administração Pública - Organização Administrativa

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 18/06/1999 - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Destino: Ao arquivo

Último estado: 18/06/1999 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1800 de 1999

Medida Provisória nº 1800/1 de 1999

Medida Provisória nº 1850/6 de 1999

Medida Provisória nº 1850/8 de 1999

Medida Provisória nº 1850/9 de 1999

Medida Provisória nº 1850/10 de 1999

Medida Provisória nº 1850/11 de 1999

Medida Provisória nº 1800/3 de 1999

Medida Provisória nº 1800/5 de 1999

Medida Provisória nº 1942/14 de 2000

Medida Provisória nº 1942/15 de 2000

Medida Provisória nº 1942/16 de 2000

Medida Provisória nº 1942/17 de 2000

Medida Provisória nº 1942/18 de 2000

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1942/19 de 2000

Medida Provisória nº 1942/20 de 2000

Medida Provisória nº 1942/21 de 2000

Medida Provisória nº 1942/22 de 2000

Medida Provisória nº 1942/23 de 2000

Medida Provisória nº 1942/24 de 2000

Medida Provisória nº 1942/25 de 2000

Medida Provisória nº 2071/28 de 2001

Medida Provisória nº 2071/29 de 2001

Medida Provisória nº 2071/30 de 2001

Medida Provisória nº 2071/31 de 2001

Medida Provisória nº 2071/32 de 2001

Medida Provisória nº 2161/33 de 2001

Medida Provisória nº 2161/34 de 2001

Medida Provisória nº 2161/35 de 2001

TRAMITAÇÃO

18/06/1999 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: A presente Medida Provisória foi reeditada com 2 (dois) dias de antecedência pela de nº 1.800-5, de 17.06.1999, publicada no DOU de 18.06.1999 (Seção I), sem alterações, conforme fls. 85, anexada ao processo.

17/06/1999 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ação: Anexada folha nº 84, referente à cópia do Ofício OFGSLA nº 830/99, do Senador Lúcio Alcântara, contendo sugestões quanto à simplificação da tramitação de Medidas Provisórias reeditadas.

08/06/1999 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Anexadas folhas nºs 73 a 83 referentes a Mensagem nº 426/99-CN.

08/06/1999 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: Decorrido o prazo regimetal sem a instalação da Comissão, a matéria é encaminhada à SSCLCN. Anexado minuta dos pareceres de

TRAMITAÇÃO

Admissibilidade e Mérito às fls. nºs 66 a 73.

27/05/1999 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: No prazo regimental não foi adicionada emenda à Medida Provisória.

27/05/1999 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Situação: COMISSÕES MISTAS

Ação: Decorrido o prazo regimental sem a apresentação do parecer de admissibilidade da Medida Provisória.

21/05/1999 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: À Comissão Mista.

21/05/1999 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Convalidada a Comissão Mista designada para a MP 1.800-3 , nos termos do ofício CN nº 103/99 (DSF 07.05.1999)

21/05/1999 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Anexada folha nº 65 , referente à cópia do ofício CN nº 103/99 (DSF 07.05.1999).

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1800-

Data: 21/05/1999

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 1800-4 1999, DA NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DA LEI 9491, DE 09 DE SETEMBRO DE 1997, QUE ALTERA PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, REVOGA A LEI 8031, DE 12 DE ABRIL DE 1990, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.